

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Trabalho com resultado."

PROJETO DE LEI N. 44, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025
(Vereador – Elbio Twister).

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cooperação com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, para destinação de percentual da arrecadação da tarifa de esgotamento sanitário, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001, a firmar instrumentos de delegação, convênios ou termos de cooperação com a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL, visando à redistribuição de recursos provenientes da arrecadação dos serviços de esgotamento sanitário, de forma a promover a cooperação financeira e social entre o Município e o Estado.

Parágrafo único. O percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) da receita arrecadada com os serviços públicos de esgotamento sanitário, conforme portarias e normas expedidas pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, poderá ser objeto de regulamentação específica, mediante convênios de cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGEMS, e o Município, para fins de regulação e redistribuição de valores relacionados ao serviço público de saneamento básico, observada a seguinte destinação:

I- 43% (quarenta e três por cento) para a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL)

7% (sete por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Murtinho - MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor, em 1 de janeiro de 2026, com efeitos concretos a partir de julho de 2026.

Porto Murtinho, 16 de outubro de 2025

Elbio da Twister
Vereador - União Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Trabalho com resultado."

